

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 30/2020

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 17/2020.

Referência: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de alternativas e desenvolvimento de projetos visando garantir a adução de água para os sistemas de canais da Baixada Campista.

Questionamento 1

Segundo Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica (item 1, pág. 84/94), as propostas técnicas serão avaliadas e pontuadas pelos seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (0 – 20 pontos).

Quesito B: Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 40 pontos).

Quesito C: Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).

Em relação ao quesito B (item 2, pág. 86), é especificado que:

Para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica Permanente e sua experiência profissional serão pontuados somente o Coordenador e o Engenheiro Civil.

Sendo as pontuações máximas para o Coordenador (02 atestados) e o Engenheiro Civil (01 atestado), respectivamente, de 20 e 10 pontos, totalizando 30 pontos.

Dito isso, questiona-se se os 10 pontos faltantes correspondem a um segundo atestado do Engenheiro Civil.

Resposta 1

Não. Será pontuado apenas 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica referente ao Engenheiro Civil. Informamos que foi produzida uma errata sobre a contagem dos pontos referentes ao "Quesito B: Experiência da Equipe Técnica" do anexo VIII do referido ato convocatório.